



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 551/2012 – INDIAPORÃ, 05 DE NOVEMBRO DE 2.012.

(Dá denominação a ÁREA DE LAZER MUNICIPAL de Indiaporã e dá outras providências).

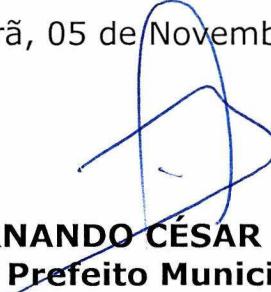
FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

Art. 1º A ÁREA DE LAZER MUNICIPAL de Indiaporã, denominar-se-á **ALFREDO COELHO**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de Novembro de 2012.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"SEMANÁRIO"**, de Ouroeste.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

DECRETO Nº 931/2012 – INDIAPORÃ, 05 DE NOVEMBRO DE 2.012.

(Decreta facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipal).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.....

DECRETA:-

ARTIGO 1º- Fica Decretado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Indiaporã, nos dias 16 e 19 de Novembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços de emergência dos dias 16 e 19 de Novembro de 2012, terão atendimento normal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de Novembro de 2.012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
ENCARREGADA DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 551/2012 – INDIAPORÃ, 05 DE NOVEMBRO DE 2.012.

(Dá denominação a ÁREA DE LAZER MUNICIPAL de Indiaporã e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI...

Art. 1º A ÁREA DE LAZER MUNICIPAL de Indiaporã, denominar-se-á ALFREDO COELHO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de Novembro de 2012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 552/2012 – INDIAPORÃ, 05 DE NOVEMBRO DE 2.012.

(Autoriza o Poder Executivo a dispensar juros de mora e mul-